



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 29 de outubro de 2015

06 Páginas / Ano 7 / Edição nº 276



DECRETOS

DECRETO nº. 559/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 887.050,82** (oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, José Sloboda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.571 de 01 de outubro de 2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 887.050,82** (oitocentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.02 Departamento dos Próprios Municipais
15.452.0010.1.004 Construção e Ampliação do Cemitério Municipal
678 4.4.90.51.00.00 100000 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.797,51
Total: 18.757,51

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE
10.02 Departamento de Educação
12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil
679 3.3.90.30.00.00 300142 MATERIAL DE CONSUMO 62.366,51
680 3.3.90.39.00.00 300142 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total: 77.366,51

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0019.2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion
352 3.1.90.11.00.00 100303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 619.589,49
354 3.1.90.16.0.00 100303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 43.800,00
677 3.3.90.39.00.00 300370 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 43.575,39
677 3.3.90.39.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.921,92

10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
303 3.1.90.11.00.00 100496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 53.000,00
Total: 790.886,80
Total da Suplementação: 887.050,82

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 1º II, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
08.04 Departamento dos Utilidade Pública
04.122.0012.2.027 Manutenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural
137 3.3.90.39.00.00 100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
08.06 Departamento de Trânsito
143 4.4.90.51.00.00 100000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total: 13.800,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
10.02 Departamento de Educação
04.122.0012.2.027 Manutenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural
237 4.4.9052.00.00 100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10.03 Departamento de Cultura
13.391.0006.2.057 Aquisição de Acervo Bibliográfico
270 4.4.90.52.00.00 100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.921,92
Total: 20.921,92

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
303 3.3.90.39.00.00 100496 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 53.000,00
Total: 53.000,00

15 DEFESA CIVIL
15.01 Rec sob a Superv. da Secretaria de Governo
06.182.0008.2.037 Ações da Defesa Civil
482 3.3.90.36.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00
483 3.3.90.39.00.00 100000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total: 40.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01 Reserva de Contingência
99.999.9999.9.001 Reserva de Contingência
547 9.9.99.99.00.00 100000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 638.387,00
Total: 638.387,00
Total Anulado: 766.108,92

II – Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014:

Fonte	Descrição	Valor
300142	Brasil Carinhoso	77.366,51
300370	Hospus	43.575,39
Total:		120.941,90

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.515, de 01 de outubro de 2014 (LDO 2015).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 560/2015

Decreta o dia 30 de outubro de 2015 ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Feriado Nacional do dia 02 de novembro de 2015 (segunda-feira), quando se comemora o Dia Consagrado aos Mortos “Finados”;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2015 é o Dia do Funcionário Público, e em conformidade com Decreto Municipal Nº. 095/2014, que fixou tal data como feriado nas repartições Públicas Municipais;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas aleatórias para o gozo do feriado acima mencionado, observando apenas a conveniência administrativa;

Considerando que pelo princípio da conveniência administrativa, para o Município/Prefeitura de Jaguariaíva, o ideal é que o feriado de quarta-feira (Dia do Servidor Público), seja gozado no dia 30 de outubro, sexta feira,

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 30 de outubro de 2015.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 561/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 12351/2015, do cargo em provimento efetivo de **MONITOR**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 050/2010, a Senhora **MIRIAN APARECIDA DE PIZZOL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.168.670 SESP/ PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 082.860.499-18.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 562/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e o artigo 15 § 8º da Lei Federal 8666/93, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11015/2015,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** para integrarem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS**, os senhores:

- **Como Presidente e, representante da Secretaria Municipal de Governo:**
 - **JOSÉ AMILTON ROMÃO**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Gabinete, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 14.267.418 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.822.248-60.

- **Como representante da Secretaria Municipal de Finanças e, responsável pelo recebimento de material de expediente:**
 - **GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.907.304-7 SESP-SPe inscrito no CPF/MF sob nº. 095.338.719-46.

- **Como representante da Secretaria Municipal de Administração e, Recursos Humanos e, responsável pelo recebimento de EPI’S, EPC’S, uniformes e extintores:**
 - **MAIKON JOAQUIM PRUDENTE**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.942.751-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.270.899-00.

- **Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Divisão de Alimentação Escolar e, responsáveis pelo recebimento de gêneros alimentícios:**
 - **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50;
 - **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.841.538-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 899.459.219-91.

- **Como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e, responsável pelo recebimento de material e equipamentos eletrônicos em geral:**
 - **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento Institucional, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 250.054.588-16.

- **Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e, responsável pelo recebimento de material escolar e de expediente:**
 - **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.728.359-04.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava **Fone:** **(43)3535-9400**
Fax: **(43)3535-9422**

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal:	9411
-Procon		3535-2937
-Governo		9474
-Administração e Recursos Humanos		9404
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		9407
-Planejamento		9405
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		9408
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS		3535-4909
Câmara Municipal de Jaguaraiava	3535-8750 / 3535-8751	
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti		3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm		3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguaraiava	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- **Artigo 37 da Constituição Federal**
- **Lei Estadual Complementar 137/2011**
- **Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal**
- **Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009**
- **ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009**
- **Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009**
- **Publicado no D.O.E em 14/10/2009**

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Reponsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito **(05)**, Secretaria de Administração e Recursos Humanos **(10)**, Secretaria de Comunicação Social **(10)**, Secretaria de Finanças e Planejamento **(10)**, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente **(10)**, Secretaria de Saúde **(10)**, Secretaria de Desenvolvimento Social **(10)**, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais **(60)**, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo **(30)**, Secretaria de Infraestrutura e Habitação **(10)**, Procuradoria Geral do Município **(10)**, Samae **(10)**, IPASPMJ **(10)**, Departamento de arquivo e Patrimônio **(05)**, Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais **(15)**, Recepção da Prefeitura **(20)**, Departamento de Compras e Licitação **(05)**, Câmara Municipal **(20)**, Departamento de Tributação **(05)**, Hospital Carolina Lupion **(10)**, Fórum **(03)**, TRE **(03)**, Delegacia de Polícia **(03)**, Vara do Trabalho **(03)**, 2º Pelotão da PM **(03)**, Corpo de Bombeiros **(03)**, Casa da Cidadania **(03)**, Ciretran **(03)**, IBGE **(03)**, Junta Serviço Militar **(03)**, Procon **(03)**, Agência do Trabalhador **(03)**, Biblioteca Pública Municipal **(05)**, Biblioteca Cidadã **(03)**, Casa dos Conselhos **(05)**, Garagem Municipal **(05)**, Emater **(03)**, Espaço Cultural Maria Tim **(03)**, Museu Histórico **(03)**, Panificadora Pão Nosso **(10)**, Partidos Políticos **(10)**, Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta **(50)**, Banca de Jornais e Revistas Lucio **(40)**.

- Como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - Departamento de Garagem e Oficina e, responsável pelo recebimento de equipamentos e peças para veículos automotores:
 - o MARCELO EGEE PEREIRA, brasileiro, casado, servidor com cargo de provimento comissionado de Diretor de Desenvolvimento Garagem e Oficina, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.

- Como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, Habitação responsável pelo recebimento de materiais de construção em geral:
 - o WILLIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.278.357-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 016.531.089-83.

- Como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - Divisão de Iluminação Pública e, responsável pelo recebimento de material elétrico:
 - o OSNI LABRES DE OLIVIERA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Eletricista Instalador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.003.836 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 287.625.769-68.

- Como representante da Secretaria Municipal de Saúde e, responsável pelo recebimento de produtos farmacológicos e correlatos do hospital:
 - o ROGÉRIO FRACALOSSI, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.869.798-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.437.399-78.

- Como representante da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Carolina Lupion e, responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios do hospital:
 - o LUCIA DE PAULA PAES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.099.534-0 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 616.661.499-34.

- Como representante da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Carolina Lupion e responsável pelo recebimento de material de expediente e de limpeza do hospital:
 - o ANTONIO CARLOS SAMPAIO, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Superintendente do HCL, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.122.512-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 434.947.819-15.

- Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios:
 - o VANUSA DE CAMPOS MILANEZI, brasileira, casada servidora com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão de Finanças, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.255.036-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.623.279-30.

- Como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e, responsável pelo recebimento de material de expediente:
 - o VALDIR DE MIRANDA, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado Chefe de Divisão de Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.144.623-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.009.989-46.

Artigo 2º. Todas as mercadorias devem ser recebidas no Almoarifado Central, exceto alimentos perecíveis e medicamentos.

Artigo 3º. A convocação dos membros designados neste Decreto, para recebimento das mercadorias e produtos, dar-se-á segundo a entrega dos mesmos junto ao Almoarifado Central, conforme a Secretaria correspondente, constituindo falta grave, deixar o membro quando convocado de comparecer ao ato de recebimento de mercadorias.

Artigo 4º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

30 de outubro de 2014.

Artigo 5º. Fica Revogado o Decreto nº. 435/2014, datado de

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 563/2015

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, com supedâneo no art. 3º da Lei Municipal nº. 2541/2015 e com base no Protocolo Geral sob nº. 11608/2015, datado de 07 de outubro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio 2015/2017, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE JAGUARIAÍVA, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
 - o Como Titular o Senhor LEONARDO AUGUSTO ROCCON, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.971-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.229-79, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, 50 - Jardim Samambaia, Jaguaraiava - Paraná;
 - o Como Suplente a Senhora MURIELE PATRÍCIA PONTES SOUZA, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.634-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-70, residente e domiciliada na Rua Antônio Bonk, 30 - Bosque da Saúde, Jaguaraiava - Paraná.

- b) Secretaria Municipal da Saúde:
 - o Como Titular a Senhora HERICA BEATRIZ SUENAR CASTELARI, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.497-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.259-24, residente e domiciliada na Rua Rafael Petrucci, 498 - Centro, Jaguaraiava - Paraná;
 - o Como Suplente o Senhora ROSANGELA DE MOURA ABREU, brasileira, solteira, Escriturário II, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.313-9 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.258-07, residente e domiciliada na Rua Djalma Camargo, 379- Matarazzo I, Jaguaraiava - Paraná.

- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
 - o Como Titular a Senhora LARISSA VIEIRA SADECK, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.442-2 SESP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.159-42, residente e domiciliada na Travessa Florença, 17 - Belvedere, Jaguaraiava - Paraná;

- o Como Suplente o Senhora ROSELY DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.361 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.598-64, residente e domiciliada na Rua Jose Fonseca, 185- Cidade Alta, Jaguaraiava - Paraná.

- d) Procuradoria Geral do Município:
 - o Como Titular o Senhor MATHEUS RISSATO RIVOIRO, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.032-1 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.768-30, residente e domiciliado na Rua José Adacheski, 175 - Jardim Matarazzo, Jaguaraiava - Paraná;
 - o Como Suplente a Senhora SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO, brasileira, casada, Escriturário II, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.664-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Frizzanco, 122- Vila Frizzanco, Jaguaraiava - Paraná.

II - COMO REPRESENTANTES DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVENÇÃO TRATAMENTO E REINSERÇÃO DO USUÁRIO:

a) Representantes do CAPS:

- o Como Titular a Senhora ALINE CRISTINA CORREA ANSELMO, brasileira, solteira, Enfermeira - CAPS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.577-6 SESP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.278-11, residente e domiciliada na Rua Leônidas Ferreira de Barros, ao lado nº. 63, Apto. 11- Matarazzo II, Jaguaraiava - Paraná;
- o Como Suplente a Senhora MARIANA DE SOUZA RUFATTO, brasileira, solteira, Terapeuta Ocupacional - CAPS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.259-8 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-84, residente e domiciliada na Rua Calmon Lobo, nº. 47- Jardim Nossa Senhora de Fatima, Jaguaraiava - Paraná;

- o Como Titular a Senhora LARISSA FLAUSINO RODRIGUES BANUTH, brasileira, solteira, Psicóloga - CAPS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.863-8 SESP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.699-38, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, s/nº. , Jardim Nossa Senhora de Fatima, Jaguaraiava - Paraná;
- o Como Suplente a Senhora IARA APARECIDA MENDES, brasileira, divorciada, Técnica em Enfermagem - CAPS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.230-7 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00, residente e domiciliada na Rua Sabia, nº. 116 - Capivari, Jaguaraiava - Paraná.

- o Como Titular a Senhora TANIA RAMOS BARTMEYER, brasileira, solteira, Assistente Social - CAPS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.388-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.449-07, residente e domiciliada na Rua Romário Martins, nº. 39-A , Centro, Jaguaraiava - Paraná;

- o Como Suplente a Senhora TALITA MARQUES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Assistente Social - SEMUS, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.883-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.51-86, residente e domiciliada na Rua Capivari, nº. 83 - Apto 02 - Cidade Alta, Jaguaraiava - Paraná.

b) Representantes do Projeto Vida:

- o Como Titular o Senhor ANTÔNIO JAIR MENDES CARNEIRO, brasileiro, casado, Pastor/Psicanalista, , portador do cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.656 SESP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.722-15, residente e domiciliado na Rua Romário Martins, nº. 94, - Centro, Jaguaraiava - Paraná;
- o Como Suplente a Senhora LEALDINA OLIVEIRA SCHENEIDER SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.765-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-70, residente e domiciliada na Rua Romário Martins, nº. 94, - Centro, Jaguaraiava - Paraná.

III - COMO REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ:

a) Representantes da Polícia Militar do Estado do Paraná:

- o Como Titular o Senhor VITOR PAULO ONYSKO, brasileiro, convivente, sargento/PMPR, portador do cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.193-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.919-54, residente e domiciliado na Rua Rosa Nogueira Fonseca, nº. 207, - Vila Fonseca, Jaguaraiava - Paraná;
- o Como Suplente o Senhor EVERSON LUIS SOBEIRO, brasileiro, convivente, soldado/PMPR, portador da cédula da identidade R.G. nº. X.XXX.304-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-87, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº. 178, - Centro, Jaguaraiava - Paraná.

IV - COMO REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ:

a) Representantes da Polícia Militar do Estado do Paraná:

- o Como Titular a Senhora KASSIMA GIOGLIOLLA ALMEIDA ROCHA, brasileira, divorciada, escrivã - Polícia Civil, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.570-3 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.769-68, residente e domiciliada na Rua Dr. Toledo, nº. 235, - Vila Nova, Jaguaraiava - Paraná;
- o Como Suplente o Senhor ERISON ORASIO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, investigador - Polícia civil, portador da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.414-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.208-11, residente e domiciliado na Rua Edil, nº. 102-, Vila Kenedy, Jaguaraiava - Paraná.

V - COMO REPRESENTANTE DOS CONSELHOS

a) Representante do Conselho Tutelar:

- o Como Titular a Senhora CARMEM LUCIA SANTOS MARCOS, brasileira, casada, conselheira tutelar, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.568-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-72, residente e domiciliada na Avenida Jaguaraiava, nº 1036 - Primavera I, Jaguaraiava - Paraná;
- o Como Suplente a Senhora SUZETE APARECIDA DE ALMEIDA KUBISSE, brasileira, casada, conselheira tutelar, portadora da cédula de identidade

R.G. nº. X.XXX.152-2 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.739-30, residente e domiciliada na Rua Geranios, 71 - Samambaia, Jaguaraiava - Paraná.

VI - COMO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Representante da Sociedade Civil Organizada:

- o Como Titular a Senhora ANA RAQUEL MENDES DOS SANTOS, brasileira, casada, educadora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.702-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.199-59, residente e domiciliada na Rua Carlos Luck Neto, 16 - Pedrinha III, Jaguaraiava - Paraná.
- o Como Suplente a Senhora: ELZA MARIA DA CRUZ, brasileira, separada, aposentada, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.731/2010-4 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-15, residente e domiciliada na Rua Dr. Xavier da Silva,238 - Cidade Alta, Jaguaraiava - Paraná;
- o Como Titular o Senhor FABIO PRESTES, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº. XX.XXX.295-5 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.368-36, residente e domiciliado na Avenida Francisco Matarazzo nº 343, AP. 06 - Centro, Jaguaraiava - Paraná.
- o Como Suplente a Senhora PATRÍCIA GOMES DE MELLO OLIVEIRA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade R.G. nº. X.XXX.138-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº.XXX.XXX.669-52, residente e domiciliada na Rua Walfrido Sandrini, 384 - Matarazzo II, Jaguaraiava - Paraná.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outouro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 564/2015

Concede pensão por morte à Maria de Jesus Miranda Teixeira, dependente do servidor aposentado Mario Alves Teixeira.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10242/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiáva, à **MARIA DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA**, portadora da CIRG nº X.XXX.852-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.649-72, viúva do servidor aposentado **MARIO ALVES TEIXEIRA**, falecido em 18/08/2015.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, à razão de **R\$ 1.077,25** (um mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 12.927,00** (Doze mil, novecentos e sete reais) **anuais**, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 6º -A, parágrafo único e art. 7º da EC 41/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiáva – IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **18/08/2015**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 565/2015

Concede pensão por morte à Bernadete Miranda dos Santos da Luz, dependente do servidor aposentado Moacir Souza da Luz.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10546/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiáva, à **BERNADETE MIRANDA DOS SANTOS DA LUZ**, portadora da CIRG nº X.XXX.155-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.359-35, viúva do servidor aposentado **MOACIR SOUZA DA LUZ**, falecido em 30/08/2015.

Parágrafo único: Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, na forma do artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, serão integrais, à razão de **R\$ 788,88** (setecentos e oitenta e oito centavos) **mensais**, perfazendo um total de **R\$ 9.456,00** (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) **anuais**, assegurando-se revisão do benefício para preservar o seu valor real, na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme art. 6º -A, parágrafo único e art. 7º da EC 41/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiáva – IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em **30/08/2015**, na forma do disposto no art. 106, da Lei Municipal nº 2037/09, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DINARTE DA COSTA PASSOS
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 566/2015

SÚMULA: Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná senhor José Sloboda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2272/2010, decreta,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada a Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devidas pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como, as empresas de consórcio, todas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 1º. Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nela prevista, que consiste em:

- apresentar uma declaração para cada estabelecimento situado no Município de Jaguaraiáva.
- conservar os recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.
- geração da DES-IF na periodicidade prevista;
- entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
- guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º. A Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF deverá ser feita e enviada a partir de 01/12/2015, correspondente ao fato gerador de 01/11/2015 e dependerá de senha de acesso ao sistema que deverá ser solicitado no setor competente da Prefeitura com o questionário disponibilizado no site www.jaguaraiava.pr.gov.br, preenchido para efetuar seu respectivo cadastro.

§ 3º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF deverá ser declarada “on-line”, por meio da *Internet*, no endereço eletrônico da Prefeitura www.jaguaraiava.pr.gov.br onde terá o link, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

§ 4º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF fica estabelecida conforme o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRAF, Versão 2.3

de Setembro/2012 - ficando resguardado ao fisco municipal promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento as normas e preceitos da legislação do Município.

§ 5º A indicação da versão atual a ser informada na Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF estará disponível na opção utilizada para importação do arquivo.

§ 6º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

- Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e declarado através do sistema em opção disponível para este fim, até o dia 5 do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
 - O conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
 - O conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal devido;
 - A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
 - Para declarar os serviços prestados por subtítulo contábil, é obrigatório o cadastro das contas, no detalhamento dos subgrupos, seu desdobramento (título e Subtítulo) no nível mais analítico independentemente da incidência do imposto.
 - Deve ser informado um registro para cada subtítulo de cada dependência com contabilidade própria cuja receita refere-se à prestação de serviços. No caso de um subtítulo conter receitas sujeitas a alíquotas diferentes, informar tantos registros para o subtítulo quantas forem às alíquotas incidentes.
 - Todas as Contas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de não haver sido movimentadas no período declarado.

II - Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de julho dos dados declarados quando se tratar do 1º semestre e até o dia 05 (cinco) do mês de janeiro quando se tratar do 2º semestre, contendo:

- Os Balancetes Analíticos Mensais das contas de cada dependência localizada no Município que compõem a contabilidade oficial levada a registro nas juntas comerciais;
- Todas as contas com movimentação no período também devem constar no balancete;
- O balancete de cada CNPJ deve integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas;
- Deve ser informado por CNPJ no município sempre que suas atividades não estiverem paralisadas de acordo com as normas do Banco Central do Brasil.
- O Demonstrativo de Receita Consolidada no Título “Rateio de Resultados Internos” que demonstra os valores por natureza da receita lançada de

forma consolidada no Título “Rateio de Resultados Internos” ou nos relatórios gerenciais de rateio.

- Obrigatório para todas as dependências cujo Título “Rateio de Resultados Internos” possuir lançamento em seus balancetes;
- O somatório por competência de Receita Rateada deve ser igual ao valor lançado no Registro de Balancete analítico Mensal para o Título “Rateio de Resultados Internos” correspondente ao COSIF.

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

- Plano geral de contas comentado – PGCC (analítico) de todas as contas adotadas pela instituição com vinculação das Contas Internas à codificação do COSIF, o respectivo enquadramento na lista de serviços (LC 116/03), quando se referir a receitas de serviços tributáveis e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos; O PGCC deve conter todos os Grupos do COSIF independentemente da incidência do imposto.
 - O detalhamento da natureza das operações registradas nos subtítulos só deve ser informado para os subtítulos de nível mais analítico e deve ser completo e claro o suficiente para identificar todos os tipos de operações vinculadas as receitas ali contabilizadas.
 - Tabela de tarifas de serviços da instituição com vinculação aos respectivos subtítulos de lançamento contábil, obrigatório somente para as Instituições que têm o dever de possuir tabela de tarifas conforme disciplina do BACEN;
- Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil, onde para cada tarifa devem ser informados tantos registros 0200, quantos forem os subtítulos contábeis que recebem lançamentos referentes a essa tarifa. Todas as tarifas constantes da tabela de tarifas da instituição, independentemente de serem ou não cobradas ou de serem ou não prestados no município, devem constar em pelo menos um registro 0200.
- Tabela de identificação de serviços de remuneração variável prestadas pela instituição, tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável prestados pela instituição potencial ou efetivamente, ainda que não sejam prestados no município de Jaguaraiáva.

IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis deverá ser gerado anualmente até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados e entregue ao fisco através de sistema disponível em sua forma mais primitiva, isto é individual por operação/evento, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis; Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

§ 7º. Portaria do Secretário Municipal de Finanças disciplinará a geração, a estrutura de dados, a entrega e a guarda da DES-IF.

§ 8º. Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 2º. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, ficam obrigadas:

- a manter a disposição do fisco municipal:
 - os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
 - todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.
- declarar através do sistema disponibilizado através do link <http://jaguaraiavapr.ereceita.net.br> os dados referentes à Declaração Eletrônica de Serviços Prestados e tomados.
- A declaração deverá ser realizada individualmente por estabelecimento que possua inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.
- As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancaria a que ele pertença ou esteja vinculado.
- A obrigação de declarar os serviços prestados somente cessa com a suspensão ou a baixa cadastral da pessoa obrigada junto a Secretaria de Finanças do município, realizada de ofício ou a pedido do sujeito passivo, após o deferimento do processo.

Art. 3º. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF - ficam dispensadas de emitir Nota Fiscal de Serviços, desde que mantenham a disposição do fisco municipal “Razão Analítico”, elaborado com histórico elucidativo dos fatos registrados em conta de resultado credora, de forma a possibilitar a verificação e comprovação de ocorrência de fato gerador do imposto.

Art. 4º. Ressalvada a obrigação de declarar os serviços tomados, as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, ficam desobrigadas de registrar na DES os dados individualizados relativos aos serviços por elas prestados, cuja informação deverá ser prestada através de importação de arquivo, por meio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições financeiras – DES-IF.

Parágrafo único - Os serviços tomados deverão ser declarados, por meio de aplicativo eletrônico, disponibilizado no link <http://jaguaraiavapr.ereceita.net.br>, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

Art. 5º. A DES-IF que se refere ao Módulo Apuração Mensal do ISSQN deverá ser apresentada ou transmitida mensalmente contra recibo, até o dia 5 (cinco) de cada mês, ou até o primeiro dia útil subsequente caso não haja, no dia 05 (cinco), expediente na repartição fiscal, contendo as informações referentes ao mês anterior.

Art. 6º. As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, que não tiverem movimento no mês deveram informar normalmente, o registro 0430 de todas as contas tributáveis e os registros 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município.

Parágrafo único - Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

Art. 7º. As instituições financeiras e equiparadas, após efetuarem o lançamento dos dados dos serviços prestados e tomados deverão acessar opção própria no sistema para fechamento do mês e cumprimento da obrigação acessória.

Art. 8º. O pagamento do ISSQN referente ao imposto devido pela prestação do serviço e retenção na fonte dos serviços tomados deverá ser efetivado até dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1º Na hipótese em que a data que se trata o caput do arquivo, não corresponder a dia útil, o vencimento passará para o primeiro dia útil posterior a essa data.

Art. 9º. Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivos por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir do encerramento do exercício civil a que se refere o crédito.

Parágrafo único. A Administração Tributária, encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do “caput” deste artigo, efetuará cobrança amigável do valor apurado na declaração, previamente à inscrição em Dívida Ativa do Município, na conformidade do que dispõe a legislação do processo administrativo fiscal, contido no Código Tributário do Município (CTM).

Art. 10º. A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos casos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na atualização dos valores e incidência de juros e multa por mora, aplicados sobre o valor atualizado nos percentuais previstos no Código tributário Municipal e legislações pertinentes.

§ 1º A multa a que se refere o “caput” deste artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

Art. 11. Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, será aplicado, de ofício ao contribuinte, as multas previstas no artigo no Código Tributário Municipal e legislações posteriores.

Parágrafo Único. As multas de que tratam este artigo serão aplicadas sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 12. As Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas a entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida no caso de erro ou omissões e sempre que substituída declarações encaminhadas ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco, devendo o declarante gerar e enviar, em substituição a anterior.

Parágrafo Único - A retificação de dados ou informações constantes da DES-IF feita fora do prazo previsto não ilide o declarante da aplicação da penalidade prevista na legislação.

Art. 13. A retificação de dados ou informações constantes na DES-IF já transmitida ou apresentada é permitida somente dentro do exercício e antes do início de qualquer medida de fiscalização relacionada à verificação ou apuração do imposto devido, salvo quando autorizada pelo fisco.

Art. 14. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 15. O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto, bem como na legislação vigente, não exime o Contribuinte de prestar quaisquer informações relativas aos fatos geradores não alcançados pela prescrição ao Fisco Municipal visando à apuração de eventuais créditos a favor da Fazenda Municipal.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de 03 de novembro de 2015.

Art. 18º - Publique-se, Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretário Municipal de Finanças



EXTRATO. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO GRATUÍTO E PRECÁRIO. PROTOCOLO GERAL 8940/2015. Permitente: Município de Jaguariaíva. Permissionário: Jean Carlos Guimarães. Rg xxxxx159-04SSP/PR e CPF nºxxx.xxx.419-62. Objeto: Permissão de uso por prazo determinado e a título precário e gratuito, do imóvel residencial, localizado nos fundos da Escola da Cachoeira no Bairro Cachoeira no Município de Jaguariaíva - PR. Vigência : 4 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2016.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº131/2015. OBJETO: aquisição de um veiculo o km e duas motos o km para campanha incentivadora ao pagamento pontual em cota única ou parcelada do IPTU 2015, conforme Lei Municipal 2555/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2015. CONTRATADA: TIBAGI MOTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 05.131.777/0001-09. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$12.500,00(doze mil e quinhentos reais). PRAZO DA ENTREGA: 30 dias. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2015. CONTRATADA: CVL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ/MF nº 77.025.708/0001-21. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$27.000,00(vinte e sete mil reais). PRAZO DA ENTREGA: 30 dias. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2015.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 93/2015. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis e de refil e etiquetas para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº460. CONTRATADO: D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ/MF Nº 12.148.0001-12. Estimativa Contratual: R\$1.458,40(um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência 12 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº461. CONTRATADO: KELLY A D S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME. CNPJ/MF Nº 21.782.356/0001-02 Estimativa Contratual: R\$2.050,00(dois mil cinquenta reais). Vigência 12 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº462. CONTRATADO: NOVOTNI & FRIGO LTDA ME. CNPJ/MF Nº 12.727.278/0001-44. Estimativa Contratual: R\$5.775,30(cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Vigência 12 meses. Assinatura: 14 de outubro de 2015.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº93/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGENCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2015.

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa(s) Detentora(s):

- 1)- D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 12.148.000/0001-12.
2)- KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02.
3)-NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 12.727.278/0001-44.

1.1 - Descrição:

		LISTA DE LICITAÇÃO DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS 2015					
ÍTEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
09	80	CAIXA	LUVA DE VINIL - SEM AMIDO - LUVAS PLÁSTICAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR; LUVA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO DE CONSISTÊNCIA E NÃO PERECÍVEL ESPESSURA DE 0,0025MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 290MM, MÉDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO - SEU FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO, DESCARTÁVEL APÓS UM USO, HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA. A LUVA PLÁSTICA PROTEGE AS MÃOS DE USUÁRIOS EXPOSTOS À UMIDADE COM LÍQUIDOS, ESPECIALMENTE ÁGUA, DETERGENTE E SABÃO. - INDICADA NAS OPERAÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS. - TAMANHOS: P - M - G. - CAIXA COM 100 UNIDADES	VOLK	R\$ 18,23	R\$ 1.458,40	D’MILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
10	20	CAIXA	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 16 CM X 30 CM, SOLDA PELO FUNDO, CAPACIDADE 1 KG COM 1000 UNIDADES	PLASZOM	R\$ 37,60	R\$ 752,00	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
11	20	CAIXA	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40 CM X 50 CM, SOLDA PELO FUNDO, CAPACIDADE 10 KG COM 1000 UNIDADES	LIBREPLAST	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
12	60	CAIXA	SACO PARA EMBALAR PÃES, TAMANHO 15X20CM, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, PACOTES COM 1000 UNIDADES	MARKINPEL	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
13	20	CAIXA	BACIA INOX COM CAPACIDADE ´PARA 10 LITROS	KEHOME	R\$ 40,00	R\$ 800,00	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
14	15	CAIXA	VASILHA PLÁSTICA TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA COM VOLUME PARA 13 LITROS. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL - SARH	PLASNEW	R\$ 22,70	R\$ 340,50	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
15	500	CAIXA	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, FOLHA DUPLA, 24 X 22 CM, PACOTE C/ 50 FLS	GOOD	R\$ 1,84	R\$ 920,00	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me

16	15	PACOTE	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO BRANCO 15 CM DIAMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES	TRIK TRIK	R\$ 0,94	R\$ 14,10	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
17	20	PACOTE	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA BRANCO OU TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	R\$ 2,00	R\$ 40,00	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
18	30	PACOTE	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA BRANCO OU TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	R\$ 2,00	R\$ 60,00	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
19	15	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOCA BRANCO 15X20CM PACOTE COM 100 UNIDADES	IDEAL	R\$ 5,70	R\$ 85,50	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
20	30	CAIXA	BANDEJA DE BOLO EM PAPEL AO LAMINADO Nº 05, 33X40CM	REGINA	R\$ 2,29	R\$ 68,70	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
21	40	UNIDADE	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCINHO CORES VARIADAS Nº 4, PCT 100 UNIDADES	SM	R\$ 1,33	R\$ 53,20	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
22	20	ROLO	FORMINHA DE PAPEL PARA CUPCAKE CORES VARIADAS Nº 0, PCT 45 UNIDADES	SM	R\$ 3,15	R\$ 63,00	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
23	40	UNIDADE	SAQUINHO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE, 20X12CM PCT 50 UNIDADES	DADU	R\$ 5,95	R\$ 238,00	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
24	24	PACOTE	PAZINHA PARA SORVETE COR BRANCA OU TRANSPARENTE PCT COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	R\$ 1,40	R\$ 33,60	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
25	30	PACOTE	BANDEJA REDONDA - PRATO LAMINADO PRATA 28CM	REGINA	R\$ 1,80	R\$ 54,00	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
26	60	PACOTE	SACO PARA EMBALAR TALHERES, TAMANHO 4X23 CM, PACOTES COM 1000 UNIDADES; APRESENTAR AMOSTRA	SEGPLAST	R\$ 10,00	R\$ 600,00	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me
27	86	CAIXA	FORMINHA DE PAPEL BRANCA PARA MINIBOLO TAMANHO 7X5X4CM Nº 0 LISA PCT 100 UNID PODE SER LEVADA AO FORNO	SM	R\$ 6,45	R\$ 554,70	NOVOTNI & FRIGO Ltda Me



EXTRATO DO JULGAMENTO
PROCESSO Nº11263/2015

ASSUNTO: Apurar Irregularidades na Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente na Gestão de 21/06/2013 à 08/08/2014.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto 490/2014 para apurar as irregularidades apresentadas e registradas no início do Protocolo Geral 11263/2014, nos termos da Lei Municipal 2155/2015. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 345/2013 para apurar os fatos. Instaurado o processo, foram autuados os documentos após realizou-se a instrução do mesmo devido o pedido *ex-officio*, do Executivo Municipal, motivado pelas denúncias somadas pelos depoimentos prestados pelas testemunhas assim expostas que indagaram supostas irregularidades acontecidas na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no período compreendido de 21/06/2013 a 08/08/2014, nos termos expostos dos interrogados, bem como as oitivas de testemunhas que encerrou a fase instrutória conclusiva pela Comissão Disciplinar pela existência de indícios de irregularidades apontadas. **2. FUNDAMENTAÇÃO.** No processo está acostada a comprovação das declarações que deram início ao procedimento do processo (...). A obrigação de apurar notícias de irregularidades decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, exigindo-lhes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes. Neste sentido, bem analisou o parecer da Procuradoria do Município em destaque a manifestação da Comissão Processante que reveste da fundamentação as supostas condutas da lesão aos cofres públicos e que se valem de prerrogativas inerentes a função pública para obtenção de vantagens próprias, ações que de pronto provimento abrangem enquadramentos em tese na Lei 2155/2010 com a aplicação dos artigos 122, inciso IX e 137, incisos VIII e XI. **3. CONCLUSÃO.** Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar partindo da imediata parte da necessidade de se restaurar, o quanto antes, a regularidade e eficiência, o bom funcionamento do serviço público, que sofre abalo com comportamento censurável de quem a representa. Determino, que seja restabelecida a ordem, a eventual reprimenda disciplinar com a aplicação das penalidades cabíveis, aplicando sobre estas as providências da certificação com remessa de cópias do processo administrativo as autoridades da Câmara Municipal de Jaguariáiva e do Ministério Público Estadual, para as medidas a fim de produzir os efeitos. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. Jaguariáiva, 27 de agosto de 2015. **JOSÉ SLOBODA. PREFEITO.**



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 138/2015

OBJETO: Aquisição de 07 latas de 18 litros de Retardante Incolor para piso, e 04 latas de Selador "cerejeira" a serem utilizados no Prédio da Estação Ferroviária.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de Novembro de 2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 26 de Outubro de 2015

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 142/2015

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de E.P.I's e R.P.Cs, para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de Novembro de 2015

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2015

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 136/2015

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de aferição e aquisição de Tacógrafos para Frota Municipal.

TIPO: Menor Preço por Lote

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de novembro de 2015

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2015.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2015
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CERRADO DA ROSEIRA.

ABERTURA E JULGAMENTO: 11/11/2015 às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2015.

CINTIA A. FERMINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição Meias e Tênis Escolar personalizado com o logo da SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes). Para distribuição aos alunos da rede Pública Municipal em 2016.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de novembro de 2015.

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 139-2015

OBJETO: Aquisição de gabinetes para armazenamento e recarga de netbooks para o laboratório colaborativo móvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.- Menor preço por item - Abertura da Licitação: 09/11/2015 às 14:00 horas. - Local da abertura: Prefeitura Municipal. - Informações complementares: Os Editais poderão ser adquiridos através do email: comprasjag@gmail.com, ou telefone 43-3535-9400, ramal 9457. Jaguariáiva, 26/10/2015.

Elio Zub Junior - Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 140-2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de toldos para serem instalados nas Escolas e CEMEIS Municipais.- Menor Preço por item - Abertura da Licitação: 10/11/2015 às 14:00 horas. - Local da abertura: Prefeitura Municipal. - Informações complementares: Os Editais poderão ser adquiridos através do email: comprasjag@gmail.com, ou telefone 43-3535-9400, ramal 9457. Jaguariáiva, 27/10/2015.

Elio Zub Junior - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 141/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Discos de Backup para a Central de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal.

TIPO: Menor Preço/ Por Item

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de Novembro de 2015

HORÁRIO: 14:30 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariaíva, 27 de Outubro de 2015

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA TROCA DO TELHADO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1020.871-64/2015 ALA DIREITA E 1020.870-48/2014 ALA ESQUERDA.

ABERTURA E JULGAMENTO: 18/11/2015 às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.

CINTIA A. FERMINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariáiva - Pr
Fone/Fax: (43) 3535-1579
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejv.com.br



***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579/3535-9219
E-mail: nei.camilo@samaejv.com.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 12/11/2015; as 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariáiva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 29 Outubro de 2015.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE



***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Lei de Criação 559/69 E-mail: nei.camilo@samaejv.com.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL Nº 019/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: AUTO POSTO BENATO LTDA EPP
CNPJ nº 07.628.940/0001-79

OBJETO: Fica reequilibrada a relação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes e acrescenta-se 3,50% (três virgula cinco por centos) sobre o valor do litro do óleo diesel comum, alterando-se o valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), e 6,00% (seis por centos) sobre o valor do litro de gasolina comum, alterando o valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 019/2015 oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2015 do Pregão Presencial nº 010/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alteração no valor global anteriormente contratado, conforme o acréscimo nos valores unitários dos litros de óleo combustíveis, e gasolina comum.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, alínea "d", da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 21 de Outubro de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo nº 066/2015

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 2537/2014 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-01001	Ampliação do Prédio do Poded Legislativo	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 28 de Outubro de 2015.

Adilson Passos Felix
Vereador-Presidente

Nelci Fonseca Cursino
1º Secretário

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE 300m² DE FORRO EM DRY-WALL DO PLENÁRIO, PINTURA INTERNA DO PLENÁRIO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 13/11/2015 - 14h00min

LOCAL: Prédio-sede da Câmara Municipal
Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 222, Jaguariáiva, Paraná.
fone: (43) 3535-8750 / (43) 3535-8778

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se à disposição dos interessados, através do site www.cmjaguariaiva.pr.gov.br ou solicitação de cópia do Edital através do e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br, assim como se encontra à disposição no Serviço de Compras e Licitações, na sede da Câmara Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital.

Jaguariaíva, em 29 de maio de 2015.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:				
Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
N F GRANDE & CIA LTDA-EPP CNPJ 79.034.153/0001-00 RUA MAURICIO MANCANO MAGO Marialva-PR CEP 86990-000	974,00	Novecentos e Setenta e Quatro Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Modalidade: Processo dispensa Nº 17/2015 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (BRASIL/PARANÁ/MUNICÍPIO), ROSETAS, PONTEIRAS E CONJUNTO DE MASTROS COM BASE EM MADEIRA PADRÃO MOGNO. Conforme características em anexo e Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.

Valor Global: R\$ 974,00 (Novecentos e Setenta e Quatro Reais)

Dotação:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

Jaguariaíva, em 16/09/2015.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva torna público para conhecimento dos licitantes, contratantes e a quem mais possa interessar que o Procedimento Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2015 que teve por objeto a **Contratação de seguro, pelo período de 12 (doze) meses, para 2 (dois) veículos da frota da Câmara Municipal de Jaguariáiva**, nos termos do art. 49, caput, da Lei de Licitações, fica REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente para a devida contratação.

Jaguariaíva, 20 de outubro de 2015.

ADILSON PASSOS FELIX
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 17/2015 para a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (BRASIL/PARANÁ/MUNICÍPIO), ROSETAS, PONTEIRAS E CONJUNTO DE MASTROS COM BASE EM MADEIRA PADRÃO MOGNO, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: N F GRANDE & CIA LTDA-EPP - CNPJ 79.034.153/0001-00 - RUA MAURICIO MANCANO MAGO Marialva-PR - CEP 86990-000

Valor Global: 974,00 (Novecentos e Setenta e Quatro Reais)

Dotação:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

Data: 16/09/2015

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva